



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4479/2018

EMENTA: Reajusta a grade de vencimentos dos Servidores da Guarda Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos na Guarda Municipal, estabelecidos nos anexos I e II da Lei Municipal Nº 3.927/2013, passam a ser fixados conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 1º de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as tabelas constantes nos anexos I e II da Lei Municipal nº 4.118/2015 e a Lei Municipal nº 4309/2016.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 20 de junho de 2018.


Izaias Regis Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 120H

120H						
Guarda III	TEMPO DE SERVIÇO	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.157,33	1.180,48	1.204,09	1.228,17	1.252,74
Guarda II	TEMPO DE SERVIÇO	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	1.276,58	1.302,12	1.328,16	1.354,71	1.381,81
Guarda I	TEMPO DE SERVIÇO	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	1.408,12	1.436,29	1.465,02	1.494,31	1.524,20
Sub- Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.553,21	1.584,27	1.615,96	1.648,28	1.681,25
Sub- Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	1.713,25	1.747,51	1.782,46	1.818,11	1.854,48
Sub- Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	1.889,78	1.927,58	1.966,13	2.005,45	2.045,56
Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	2.084,52	2.126,21	2.168,74	2.212,11	2.256,35
Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	2.299,30	2.345,29	2.392,20	2.440,04	2.488,83
Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	2.536,21	2.586,94	2.638,68	2.691,45	2.745,28

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 180H

180H						
Guarda III	TEMPO DE SERVIÇO	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.446,66	1.475,59	1.505,11	1.535,20	1.565,91
Guarda II	TEMPO DE SERVIÇO	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	1.595,72	1.627,64	1.660,19	1.693,40	1.727,27
Guarda I	TEMPO DE SERVIÇO	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	1.760,15	1.795,35	1.831,26	1.867,88	1.905,24
Sub- Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.941,51	1.980,34	2.019,95	2.060,35	2.101,55
Sub- Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	2.141,57	2.184,40	2.228,08	2.272,65	2.318,10
Sub- Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	2.362,24	2.409,58	2.457,66	2.506,82	2.556,96
Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	2.605,65	2.657,76	2.710,92	2.765,14	2.820,44
Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	2.874,13	2.931,52	2.990,24	3.050,05	3.111,06
Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	3.170,28	3.233,69	3.298,36	3.364,33	3.431,62



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LEI Nº 4479/2018

EMENTA: Reajusta a grade de vencimentos dos Servidores da Guarda Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos na Guarda Municipal, estabelecidos nos anexos I e II da Lei Municipal Nº 3.927/2013, passam a ser fixados conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 1º de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as tabelas constantes nos anexos I e II da Lei Municipal nº 4.118/2015 e a Lei Municipal nº 4309/2016.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 20 DE JUNHO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 120H

120H						
Guarda III	TEMPO DE SERVIÇO	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.157,33	1.180,48	1.204,09	1.228,17	1.252,74
Guarda II	TEMPO DE SERVIÇO	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	1.276,58	1.302,12	1.328,16	1.354,71	1.381,81
Guarda I	TEMPO DE SERVIÇO	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	1.408,12	1.436,29	1.465,02	1.494,31	1.524,20
Sub- Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.553,21	1.584,27	1.615,96	1.648,28	1.681,25
Sub- Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	1.713,25	1.747,51	1.782,46	1.818,11	1.854,48
Sub- Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	1.889,78	1.927,58	1.966,13	2.005,45	2.045,56
Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	2.084,52	2.126,21	2.168,74	2.212,11	2.256,35
Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	2.299,30	2.345,29	2.392,20	2.440,04	2.488,83
Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	2.536,21	2.586,94	2.638,68	2.691,45	2.745,28

CC



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 180H

180H						
Guarda III	TEMPO DE SERVIÇO	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.446,66	1.475,59	1.505,11	1.535,20	1.565,91
Guarda II	TEMPO DE SERVIÇO	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	1.595,72	1.627,64	1.660,19	1.693,40	1.727,27
Guarda I	TEMPO DE SERVIÇO	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	1.760,15	1.795,35	1.831,26	1.867,88	1.905,24
Sub- Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.941,51	1.980,34	2.019,95	2.060,35	2.101,55
Sub- Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	2.141,57	2.184,40	2.228,08	2.272,65	2.318,10
Sub- Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	2.362,24	2.409,58	2.457,66	2.506,82	2.556,96
Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	2.605,65	2.657,76	2.710,92	2.765,14	2.820,44
Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	2.874,13	2.931,52	2.990,24	3.050,05	3.111,06
Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	3.170,28	3.233,69	3.298,36	3.364,33	3.431,62

Carla

MODALIDADE: Dispensa nº 151/2010

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: YURI COELHO DIAS.

CPF/MF: 007.369.084-80.

OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) e inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 163/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Rivadavia Miranda Souza, nº 579, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento da Residência Terapêutica, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 30 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2019, bem como renovado o seu valor, correspondendo à importância mensal de R\$ 1.694,89 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total pelo período mencionado de R\$ 20.338,68 (vinte mil trezentos e trinta e oito mil reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta. O reajuste do presente Termo será requerido em momento oportuno, quando da divulgação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV) para o mês de setembro de 2018.

NOTA DE EMPENHO: 2017-000000551

ATIVIDADE: 4511 (Manutenção Da Rede Especializados Própria de Saúde) e 4513-fonte de atenção integral a saúde mental
ELEMENTO: 33 90 36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) / **FONTE:** 20300 (Transferência do Recurso do Sistema Único de Saúde).

TIPO DE EMPENHO: Global.

ASSINATURA: 11/06/2018.

Paulista/PE, 11 de junho de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador: 9E86CD66

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
089/2014

7º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 089/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2013

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 089/2014, referente à contratação de empresa especializada, mediante Ata de Registro de Preços nº 018/2013, em prestação de serviços de mão de obra para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que prorroga o prazo do referido instrumento contratual por um período 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019, representando a importância mensal de R\$ 56.928,07 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 683.136,88 (seiscentos e oitenta e três mil cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000544 e 2018-000000545

ATIVIDADE(S): 4503 (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde) e 4511 (Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde) **ELEMENTO(S):** 33.90.37 (Locação de Mão de Obra) / **FONTE(S):** 20300 (Transferência do Sistema Único de Saúde).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo.

ASSINATURA: 09/05/2018.

Paulista/PE, 09 de maio de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador: BA2A7A4B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
152/2014

6º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 152/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: URJA SOCIAL – TECNOLOGIA, GESTÃO E OPERAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF: 07.883.221/0001-02

OBJETO: Termo Aditivo de Reajuste de Preços ao Contrato nº 152/2014, referente à contratação de empresa especializada para a operação e gestão integrada do serviço especial de transporte de pessoas com restrições de mobilidade ou tratamento médico, no Município do Paulista, que reajustam os preços contratado, com base no índice INPC, que resulta em um acréscimo ao valor mensal na importância de R\$ 15.746,84 (quinze mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), passando esse de R\$ 133.059,96 (cento e trinta e três mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 148.806,80 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total anual da contratação atualizado de R\$ 1.785.681,60 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), tendo como fundamento no Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 e Pareceres SAJ/DP Nº 365/2017 e SAJ/DP Nº 366/2017, A Secretaria Da Controladoria, Planejamento E Gestão referente ao ofício 074/2018, e CI nº 38/2018 referente ao setor de contabilidade.

DO PAGAMENTO RETROATIVO

Considerando os motivos expostos no Ofício nº 435/2018 – SAF/GAB/SMS, fica firmada a renúncia da CONTRATADA sobre os valores retroativos de reajuste devido de agosto a dezembro de 2016, restando a ser pago valores retroativos de reajuste devido, tendo o índice INPC como referência, no período de janeiro de 2017 a março de 2018 no valor de R\$ 237.091,85 (duzentos e trinta e sete mil noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000529, 2018-000000530, 2018-000000531 e 2018-000000532.

ATIVIDADE(S): 4514 (Oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial) // **ELEMENTO(S):** 33.90.92 (Despesas de Exercícios Anteriores) e 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) // **FONTE(S):** 10300 (Impostos de Transferências – Saúde).

TIPO DE EMPENHO: Ordinário e Global.

ASSINATURA: 03/05/2018.

Paulista/PE, 03 de maio de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador: E89E659D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4479/2018

EMENTA: Reajusta a grade de vencimentos dos Servidores da Guarda Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos na Guarda Municipal, estabelecidos nos anexos I e II da Lei Municipal Nº 3.927/2013, passam a ser fixados conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 1º de junho de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as tabelas constantes nos anexos I e II da Lei Municipal nº 4.118/2015 e a Lei Municipal nº 4309/2016.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 20 de junho de 2018.

IZAIAS REGIS NETO

Prefeito

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 120H

120H						
Guarda III	TEMPO DE SERVIÇO	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.157,33	1.180,48	1.204,09	1.228,17	1.252,74
Guarda II	TEMPO DE SERVIÇO	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	1.276,58	1.302,12	1.328,16	1.354,71	1.381,81
Guarda I	TEMPO DE SERVIÇO	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	1.408,12	1.436,29	1.465,02	1.494,31	1.524,20
Sub- Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.553,21	1.584,27	1.615,96	1.648,28	1.681,25
Sub- Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	1.713,25	1.747,51	1.782,46	1.818,11	1.854,48
Sub- Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	1.889,78	1.927,58	1.966,13	2.005,45	2.045,56
Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	2.084,52	2.126,21	2.168,74	2.212,11	2.256,35
Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	2.299,30	2.345,29	2.392,20	2.440,04	2.488,83
Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	2.536,21	2.586,94	2.638,68	2.691,45	2.745,28

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 180H

180H						
Guarda III	TEMPO DE SERVIÇO	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.446,66	1.475,59	1.505,11	1.535,20	1.565,91
Guarda II	TEMPO DE SERVIÇO	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	1.595,72	1.627,64	1.660,19	1.693,40	1.727,27
Guarda I	TEMPO DE SERVIÇO	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	1.760,15	1.795,35	1.831,26	1.867,88	1.905,24
Sub- Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	1.941,51	1.980,34	2.019,95	2.060,35	2.101,55
Sub- Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	2.141,57	2.184,40	2.228,08	2.272,65	2.318,10
Sub- Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	2.362,24	2.409,58	2.457,66	2.506,82	2.556,96
Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	2.605,65	2.657,76	2.710,92	2.765,14	2.820,44
Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	2.874,13	2.931,52	2.990,24	3.050,05	3.111,06
Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	3.170,28	3.233,69	3.298,36	3.364,33	3.431,62

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9DF53AB4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 4481/2018**

EMENTA: Reestrutura as tabelas de vencimentos dos Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Legislativo Municipal passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

Nível	Valor	Nível	Valor	Nível	Valor	Nível	Valor
PL 01	999,16	PL 07	1.065,77	PL 13	1.132,39	PL 19	1.332,22
PL 02	1.019,15	PL 08	1.087,09	PL 14	1.155,03	PL 20	1.358,86
PL 03	1.039,53	PL 09	1.108,83	PL 15	1.178,13	PL 21	1.386,04
PL 04	1.060,32	PL 10	1.131,01	PL 16	1.201,70	PL 22	1.413,76
PL 05	1.081,53	PL 11	1.153,63	PL 17	1.225,73	PL 23	1.442,04
PL 06	1.103,16	PL 12	1.176,70	PL 18	1.250,25	PL 24	1.470,88

Nível	Valor	Nível	Valor	Nível	Valor	Nível	Valor
PL 25	1.464,92	PL 31	1.598,66	PL 37	2.997,49	QE-2	5.479,60
PL 26	1.494,22	PL 32	1.630,64	PL 38	3.057,44		
PL 27	1.524,10	PL 33	1.663,25	PL 39	3.118,59		
PL 28	1.554,58	PL 34	1.696,51	PL 40	3.180,96		
PL 29	1.585,67	PL 35	1.730,44	PL 41	3.244,58		
PL 30	1.617,39	PL 36	1.765,05	PL 42	3.309,47		

Art. 2º O valor do salário família atribuído aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, deste Município, será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para os que percebam vencimento de até R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

§ 1º O valor do salário família será pago aos servidores públicos ativos, por filho, menores de até 14 anos.

§ 2º O salário família será pago aos servidores públicos ativos que tiverem filhos incapazes, mediante requerimento do interessado.

§ 3º A incapacidade dos filhos de que trata o § 2º deste Artigo, deve ser comprovada por perícia médica, designada pela Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Os Servidores Efetivos do Quadro em extinção, Símbolo QE-2, antigo CCC-2, terão seus vencimentos reajustados em 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de junho de 2018.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 20 de junho de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8111DA05

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS EMITIDAS NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 30/05/2018.**

118/2018	27/04/2018	03/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	07.396.621/0001-85	LO
119/2018	30/05/2018	04/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	09.076.277/0001-72	LAS
120/2018	19/03/2018	04/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	28.229.272/0001-87	LAS
121/2018	13/04/2018	04/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	20.463.995/0002-15	LAS
122/2018	15/03/2018	07/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	26.984.805/0001-00	LRO
123/2018	12/04/2018	07/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	00.946.757/0001-72	LAS
124/2018	16/04/2018	07/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	27.409.801/0001-61	LRO
125/2018	17/04/2018	07/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	22.469.721/0001-88	LRO
126/2018	20/04/2018	08/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	09.159.929/0001-32	LRO
127/2018	20/04/2018	08/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	13.183.253/0001-90	LRO
128/2018	07/05/2018	09/05/2018	TRANSPORTE DE RESÍDUOS	26.309.349/0001-01	LO
129/2018	23/04/2018	15/05/2018	IMOBILIÁRIOS	600.699.294-91	LAS
131/2018	05/04/2018	14/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	03.482.931/0004-04	LRO
132/2018	19/03/2018	14/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	28.842.159/0001-72	LRO
133/2018	04/04/2018	14/05/2018	OBRAS DIVERSAS	191.941.454-15	LI
134/2018	27/04/2018	14/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	48.555.775/0015-55	LO
135/2018	15/05/2018	15/05/2018	AUTORIZAÇÃO	11.303.906/0001-00	AA
136/2018	26/04/2018	16/05/2018	COMERCIAIS E SERVIÇOS	13.230.092/0001-48	LRO
137/2018	15/05/2018	16/05/2018	AUTORIZAÇÃO	11.224.920/0001-00	AA